



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 2279. CEP: 65.560-000
CNPJ 06.988.976/0001-09

LEI Nº 401 de 30 de dezembro de 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO
DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO
DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional
Suplementar** para o presente exercício, se necessário, até o limite de 50% (cinquenta
por cento) do total da despesa fixada no orçamento vigente para atender a rubricas
orçamentárias já existentes, porém insuficientes, além dos já autorizados no artigo 4º da
Lei Orçamentária nº 390, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Os recursos que constituem o referido crédito suplementar dar-se-á
por excesso de arrecadação e anulação de dotação, em função de convênios firmados
com entes Federais e Estaduais.

Art. 3º - Esta lei tem efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2010 e
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães
de Almeida - MA, em 30 de dezembro de 2010.


JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal